

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 340/2003

Dispõe sobre a alteração do currículo pleno do curso de Odontologia.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do processo nº ODO-158/03, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Currículo Pleno do Curso de Odontologia, do Departamento de Odontologia, da Área de Biociências.

Art. 2º A estrutura curricular do Curso de Odontologia, obedecerá a seguinte seriação e cargas horárias:

DISCIPLINAS	C/H
1ª SÉRIE	
Anatomia	272
Biologia	102
Bioquímica	102
Ciências Sociais	068
Embriologia	068
Histologia	102
Materiais Dentários	136
Odontologia Preventiva e Cariologia	068
Português Instrumental	136
Prática Odontológica Demonstrativa	068
Prática Desportiva	(068)
TOTAL	1.122

2ª SÉRIE

Bioestatística	068
Clínica Integrada I	102
Dentística Operatória e Escultura	136

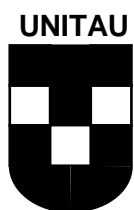
Fisiologia	136
Imaginologia Dento-maxilo-facial	136
Imunologia	068
Microbiologia	102
Patologia Bucal	102
Patologia Geral	102
Prótese Total e Oclusão	136
Prótese Removível	102
TOTAL	1.190

3ª SÉRIE

Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial	170
Clínica Integrada II	102
Dentística Restauradora	136
Diagnóstico Bucal	170
Endodontia	170
Farmacologia e Terapêutica	102
Metodologia da Pesquisa Científica	068
Odontologia Social	068
Periodontia	136
Prótese Fixa	102
TOTAL	1.224

4ª SÉRIE

Clínica Integrada III	442
Clínica Integrada Infantil	136
Clínica Integrada IV (Prótese)	170
Odontologia Legal	068
Odontopediatria	068
Orientação Profissional	068
Ortodontia	068
Prótese Buco-maxilo-facial	068
Psicologia	068



Trabalho de Conclusão de Curso	068
TOTAL	1.224
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	4.760

Art. 3º A Prática Desportiva, integrante do currículo pleno, constitui prática optativa e não terá sua carga horária computada na carga horária total do curso.

Art. 4º A carga horária das disciplinas de Clínica Integrada I, II, III, IV (Prótese) e Clínica Integrada Infantil contemplam os 20% da carga horária total do curso de Graduação em Odontologia como estágio curricular supervisionado.

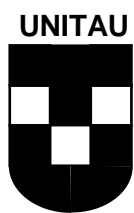
Art. 5º As disciplinas de Odontologia Social, Odontologia Legal e Orientação Profissional contemplam atividades complementares junto aos projetos de extensão do Departamento de Odontologia.

Art. 6º A integralização curricular do Curso de Odontologia deverá ser feita no prazo mínimo de 04 (quatro) anos e no máximo de 09 (nove) anos, e terá a duração de 4.760 (quatro mil setecentas e sessenta) horas.

Art. 7º O Departamento de Odontologia deverá diligenciar no sentido de os alunos matriculados na 2ª, 3ª e 4ª série no ano letivo de 2004, respectivamente, adaptarem-se ao disposto nesta Deliberação, conforme estruturas curriculares das respectivas séries abaixo e, nesses casos, a carga horária mínima para integralização do curso será de 4.760 (quatro mil setecentas e sessenta) horas.

I – Disciplinas/2004

DISCIPLINAS	C/H
2ª SÉRIE	
Bioestatística	068
Ciências Sociais	068
Clínica Integrada I	102
Dentística Operatória e Escultura	136
Fisiologia	136
Imaginologia Dento-maxilo-facial	136



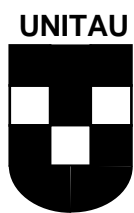
Imunologia	068
Patologia Bucal	102
Patologia Geral	102
Prótese Total e Oclusão	136
Prótese Removível	102
TOTAL	1.156

II – Disciplinas/2004**3ª SÉRIE**

Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial	170
Clínica Integrada II	102
Dentística Restauradora	136
Diagnóstico Bucal	170
Endodontia	170
Metodologia da Pesquisa Científica	068
Odontologia Social	068
Periodontia	136
Prótese Fixa	102
Prótese Removível	102
TOTAL	1.224

III – Disciplinas/2004**4ª SÉRIE**

Clínica Integrada III	442
Clínica Integrada Infantil	136
Clínica Integrada IV (Prótese)	170
Odontologia Legal	068
Odontopediatria	068
Orientação Profissional	068
Ortodontia	068
Prótese Buco-maxilo-facial	068
Psicologia	068



Trabalho de Conclusão de Curso	068
TOTAL	1.224
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	4.760

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Deliberação nº CONSEP Nº 618/2002, de 05 de dezembro de 2002.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da 1ª série do ano letivo de 2004.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 27 de novembro de 2003.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 2 de dezembro de 2003.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA